



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.740 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Revoga parte do art. 1º da Lei nº 2.265, de 29 de junho de 2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o item II do art. 1º da Lei nº 2.265, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre a doação da área que abriga a Escola em Regime de Convênio Maria Estelita Barbosa da Silva.

Art. 2º - As demais disposições contidas no texto da Lei nº 2.265/2007, permanecem em vigor e inalterados para os fins a que se propõe.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
27 DE OUTUBRO DE 2015.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**